



## EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 3/2023

### Edital de Procedimentos de Matrícula para candidatos das modalidades de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

#### PROCESSO SELETIVO SiSU – Edição 2023-1

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 3/2023 - Edital de Procedimentos de Matrícula para candidatos das modalidades de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU – Edição 2023-1.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo SiSU - Edição 2023-1 em modalidades A0, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 3/2023, de 01 de fevereiro de 2023, fazendo parte integrante do mesmo.

**1.2. Obrigações do candidato.** É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito no Processo Seletivo SiSU - Edição 2023-1, o pleno conhecimento de:

**1.2.1:** Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, editais complementares de Reserva de Vagas para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), Edital DIRPS Nº 3/2023, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Lista de Aprovados da Chamada Regular, disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/721>;

**1.2.3.** Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse e Lista de Aprovados, das chamadas da Lista de Espera previstas no Calendário de Matrícula, que vierem a ser divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/722>;

**1.2.4.** Resolução Nº 46/2022 do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento Geral da UFU, consultados através do endereço eletrônico <http://www.ufu.br/legislacoes>;

**1.2.5.** Data do início do semestre letivo 2023/1 constante no Calendário Acadêmico da Graduação, Resolução nº 73/2022, do Conselho de Graduação, disponível no endereço eletrônico [www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario](http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario).

**1.3.** Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos



documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <http://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.

#### 1.4. Matrícula – Informações gerais.

- 1.4.1. Sob pena de perda de vaga e convocação do próximo candidato classificado na Lista de Espera, o candidato convocado em Lista de Aprovados e/ou Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse deverá realizar todos os procedimentos pertinentes à sua convocação, nos termos deste Edital, observado o Calendário de Matrícula – Anexo I.
- 1.4.2. O candidato aprovado em **Lista de Aprovados**, em Chamada Regular ou em chamada da Lista de Espera, deverá realizar a Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula e, se candidato de Reserva de Vagas, comprovar os critérios de renda, PPI e PCD, **exclusivamente por meio do Portal PSG**, seguindo as orientações deste Edital.
- 1.4.3. Somente serão convocados em Lista de Aprovados de chamadas da Lista de Espera, **candidatos da Lista de Espera que tiverem manifestado interesse pela vaga, exclusivamente por meio do Portal PSG**, conforme orientações do item 2 deste Edital.
- 1.4.4. As convocações em chamadas da Lista de Espera ocorrerão conforme item 2 deste Edital.
- 1.4.5. Em nenhuma hipótese será aceita Manifestação de Interesse ou Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência, e/ou comprovação da conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), fora dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.4.6. A Solicitação de Matrícula, o upload dos documentos de matrícula e a comprovação dos critérios de Reserva de Vagas realizados exclusivamente via internet, não impede a convocação presencial do candidato aprovado, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.
- 1.4.7. Ao Solicitar Matrícula e/ou Manifestar Interesse pela vaga, o CANDIDATO:
  - 1.4.7.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
  - 1.4.7.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da modalidade na qual concorreu e foi convocado;
  - 1.4.7.3. Concorde com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a participação e anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;



- 1.4.7.4. Se compromete a acompanhar, **diariamente**, a análise dos documentos apresentados para a matrícula e, se candidato de Reserva de Vagas, a comprovação dos critérios de renda, PPI e/ou PCD, até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será “Matriculado” ou “Indeferido”, na área Minha Matrícula deste processo seletivo, após o login no Portal PSG;
- 1.4.7.5. Declara estar ciente de que deverá realizar as orientações do subitem 5.3 deste Edital, caso sua matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG.

## 1.5. Portal de Serviços da Graduação - Portal PSG.

- 1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato deverá fazer o login no Portal PSG, utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br), e selecionar o processo seletivo em que foi aprovado.
- 1.5.2. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral deste Edital e não será considerado comunicação oficial** para fins de convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, exceto para convocações para entrevistas presenciais de que tratam os editais específicos de Reserva de Vagas, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato.
- 1.5.3. O candidato poderá verificar qual o e-mail cadastrado no Portal PSG, bem como alterá-lo, a qualquer tempo, através da opção “Dados Pessoais” disponível ao clicar no espaço destinado à foto do candidato, no canto superior direito.
- 1.5.4. **Acompanhamento da Matrícula.** Na área Minha Matrícula do Portal PSG o candidato poderá acompanhar seu status no processo seletivo. Após solicitar a matrícula, o candidato deverá acompanhar o andamento da sua solicitação e:
- 1.5.4.1. Visualizar e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula;
- 1.5.4.2. Verificar a existência de ofício de pendência referente aos documentos de matrícula, apresentados ao Setor de Matrícula, observado o subitem 5.1.3 deste Edital e, havendo pendências, apresentar os documentos solicitados nos termos e prazos constantes no referido ofício;
- 1.5.4.3. Análise de Renda: acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão de renda;
- 1.5.4.4. Homologação PPI: acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão PPI;
- 1.5.4.5. Homologação PCD: acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão PCD;
- 1.5.4.6. Conhecer o número de matrícula, caso a Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status final de “Matriculado”;
- 1.5.4.7. Visualizar e imprimir o despacho de indeferimento de matrícula, caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida. Nesse caso, o status final será “Indeferido”;
- 1.5.4.8. Desistir da Vaga: caso deseje solicitar desistência oficial do curso.



## 2. DAS CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. A UFU convocará candidatos integrantes da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU, para ocupação de **possíveis vagas não preenchidas**, resultantes das situações previstas no subitem 5.6 deste Edital e subitem 5.2 do Edital DIRPS Nº 3/2023, obedecendo a ordem de classificação em cada curso e modalidade e os critérios de repasse de vagas entre as modalidades, descritos no Anexo II deste Edital.

2.2. A divulgação das chamadas da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia letivo imediatamente anterior ao correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2023/1, respeitado o regime do curso, semestral ou anual (curso de regime anual: Pedagogia, em Uberlândia), disponível em [www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario](http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario).

2.3. As chamadas da Lista de Espera estão previstas no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital e serão divulgadas no Portal PSG, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/722>.

2.4. Para cada chamada da Lista de Espera, prevista no Calendário de Matrícula, serão divulgadas duas convocações:

2.4.1. **Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse.** O candidato da Lista de Espera convocado nesta lista deverá manifestar interesse pela vaga, de que trata o subitem 1.4.3., seguindo a orientação do subitem 2.6. O número de candidatos convocados será superior ao número de vagas não preenchidas de que trata o subitem 2.1. A Relação divulgada informará o número de vagas não preenchidas e o número de candidatos convocados para a manifestação, por curso e modalidade.

2.4.2. **Lista de Aprovados.** Após o período de Manifestação de Interesse, em data estabelecida no Calendário de Matrícula, será divulgada a Lista de Aprovados, de que tratam o subitem 1.4.2, para a Solicitação de Matrícula. Serão aprovados os candidatos que manifestaram interesse pela vaga na mesma chamada, e que estão melhores classificados na Lista de Espera, observado o número de vagas informado na Relação divulgada para a manifestação de interesse.

2.5. **Manifestação de Interesse pela vaga.** O candidato convocado para Relação de Candidatos Convocados para a Manifestação de Interesse, no período previsto em Calendário de Matrícula, deverá iniciar a Manifestação de Interesse, por meio da opção disponível na área Minha Matrícula, após login no Portal PSG, e atualizar/preencher seus dados cadastrais solicitados pelo sistema, e em seguida, clicar em “Manifestar Interesse” para concluir.

2.6. O candidato deverá confirmar se a sua manifestação de interesse foi concluída e registrada no sistema, verificando na área Minha Matrícula, se seu **Status** no processo seletivo é de “Manifestação de Interesse Confirmada”.

2.7. O candidato que, tendo manifestado interesse pela vaga em determinada chamada, não tiver sido convocado em Lista de Aprovados da mesma chamada, **retornará para a Lista de Espera**, e poderá ser convocado em chamadas sucessivas posteriores para uma **nova Manifestação de Interesse**, caso haja novas vagas não preenchidas conforme subitem 2.1, sendo de inteira



responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as divulgações das chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula.

**2.8.** O candidato convocado para manifestar interesse pela vaga e não o fizer, nos termos deste Edital, **perderá o direito à vaga**, conforme subitem 5.6, e não poderá ser convocado em chamadas sucessivas posteriores, previstas no Calendário de Matrícula.

**2.9.** Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS N° 3/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**3.1.** No período da Solicitação de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG, iniciar a solicitação e seguir os seguintes procedimentos:

- 3.1.1.** Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
- 3.1.2.** Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14*);
- 3.1.3.** Solicitar a homologação da autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14*);
- 3.1.4.** Preencher e/ou atualizar os dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco (*no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio*);
- 3.1.5.** Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula;
- 3.1.6.** Solicitar o deferimento dos critérios de renda: preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L1, L2, L9 e L10*);
- 3.1.7.** Revisar os dados e documentação de matrícula registrados no sistema, e se necessário, proceder à correção;
- 3.1.8.** Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados, e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível concluir a Solicitação de Matrícula;
- 3.1.9.** Clicar no botão “Solicitar Matrícula”.

**3.2.** O candidato deverá guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizados após a conclusão da sua solicitação de matrícula, como comprovante de sua realização.

**3.3.** Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, de acordo com os originais dos documentos, sob pena de



perda da vaga. Os dados cadastrais serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

**3.4. Não será aceita comprovação de conclusão do Ensino Médio, após a finalização da solicitação de matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.**

**3.5.** Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista da instituição, conforme subitem 1.5.3.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Os documentos de matrícula e os documentos para comprovação da Reserva de Vagas deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula, de que trata o item 3 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, de tamanho máximo 10MB por arquivo. O documento original deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso, e todas as informações estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

### **4.2. Documentação para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas.**

**4.2.1. Ensino Médio em escola pública brasileira.** Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, no momento da sua solicitação de matrícula, fazendo o upload dos documentos solicitados nos subitens 4.3.6, 4.3.7 e 4.3.8.

**4.2.1.1.** O candidato não poderá, em nenhum momento, ter cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola fora do Brasil ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo na condição de bolsista;

**4.2.1.2.** Considera-se escola pública brasileira, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica e confirmada no sitio do Inep <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>;

**4.2.1.3.** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino, as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares, mesmo que mantenham educação gratuita.

**4.2.2. Critérios de Renda, PPI, PCD.** Os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas deverão apresentar documentação específica para comprovação do atendimento aos critérios de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), solicitados nos editais específicos disponibilizados no Portal PSG:

**4.2.2.1.** Edital DIRPS N° 6/2023: Edital Complementar sobre Procedimentos para Comprovação de Renda, para os candidatos das Modalidades L1, L2, L9 e L10;



- 4.2.2.2. Edital DIRPS Nº 5/2023: Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI, para os candidatos das Modalidades L2, L6, L10 e L14;
- 4.2.2.3. Edital DIRPS Nº 4/2023: Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoa com Deficiência - PCD, para os candidatos das Modalidades L9, L10, L13 e L14.

### 4.3. Documentação de matrícula.

- 4.3.1. **Certidão de Registro Civil** (nascimento ou casamento);
- 4.3.2. **Carteira de Identidade** - RG;
- 4.3.3. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
- 4.3.4. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral**, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos. Digitalizar ambos os documentos em um único arquivo PDF. *(Será aceita a versão e-título, com todos os dados e QRCode, caso o candidato não possua a versão impressa do título de eleitor. O e-título e a certidão de quitação eleitoral poderão ser obtidos na página [https://www.tse.jus.br/eleitor/autoatendimento-do-eleitor#/.](https://www.tse.jus.br/eleitor/autoatendimento-do-eleitor#/))*
- 4.3.5. **Documento Militar Definitivo**, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- 4.3.6. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- 4.3.7. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, caso não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- 4.3.8. **Diploma do Curso Profissionalizante**, quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado, se tratar de curso técnico e/ou profissionalizante;
- 4.3.9. **Diploma de Curso de Graduação**, caso o candidato seja graduado. Nesse caso, o candidato da Ampla Concorrência está dispensado da apresentação dos documentos dos subitens 4.3.6, 4.3.7 e 4.3.8 (o diploma original deverá estar assinado pelo candidato);
- 4.3.10. **Parecer de Equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial**, caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
- 4.3.11. **Documentos de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior, ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira**, contendo a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade consular brasileira no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar validado por IES autorizada.

4.4. O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da Solicitação de Matrícula o Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, Documento Militar Definitivo e/ou tiver apresentado um documento militar provisório, caso a sua Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”, deverá apresentá-lo(s) à UFU, digitalizado(s) em PDF, por meio do Portal do Estudante, <https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit>, tão logo esteja de posse dos mesmos.



**4.5.** O candidato aprovado que, até o dia da sua Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão ou que o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a conclusão de **todo** o Ensino Médio em escola pública brasileira (este último apenas para candidatos das modalidades de Reserva de Vagas) deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, **obrigatoriamente**, declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de conclusão do Ensino Médio e assinada por secretário(a) e/ou diretor(a), contendo as informações do modelo de declaração de conclusão, Anexo III deste Edital.

**4.5.1.** Caso a declaração não comprove as exigências da modalidade do candidato, quanto a conclusão do Ensino Médio, para candidatos de Ampla Concorrência, ou a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, para candidatos de Reserva de Vagas, a Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida;

**4.5.2.** Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), devidamente identificados com os dados funcionais.

**4.6.** Documentos escolares assinados eletronicamente somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a sua autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.

**4.7.** Caso a matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG, o discente ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

## **5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

### **5.1. Análise da documentação.**

**5.1.1. Renda, PPI e PCD.** Os documentos e informações apresentados serão analisados por comissões específicas, designadas pela Pró-Reitoria de Graduação, e, após análise, emitirão despacho de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação no Portal PSG, que serão utilizados pelo Setor de Matrícula para o deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato.

**5.1.1.1. Recurso:** Em caso de indeferimento/não homologação da análise de renda, PPI e/ou PCD, o candidato deverá observar no despacho e no(s) edital(is) de cota, disponibilizados no Portal PSG, as orientações para recurso junto à(s) comissão(ões).

**5.1.2. Documentação de matrícula.** O Setor de Matrícula da Pró-Reitoria de Graduação analisará os documentos de matrícula listados no subitem 4.3, e procederá ao deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato, observado(s) o(s) despacho(s) final(is) emitido(s) pela(s) comissão(ões) de Reserva de Vagas de que trata o subitem 5.1.1., e ainda, confirmará a matrícula dos candidatos deferidos, mediante liberação do status “Matriculado” e número de matrícula.

**5.1.3.** Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises de que tratam os subitens 5.1.1 e 5.1.2, poderão ser solicitadas novas informações,



esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho(s), disponibilizado(s) na área Minha Matrícula, no Portal PSG.

5.1.4. Para o acompanhamento das análises dos documentos apresentados, ofício, despachos e situação final da Solicitação de Matrícula, o subitem 1.5.4 deverá ser observado.

**5.2. Deferimento e status “Matriculado”.** A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status “Matriculado” liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.

**5.3. Portal do Estudante.** Verificado o status “Matriculado” na área Minha Matrícula do Portal PSG, o discente ingressante deverá:

5.3.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula, observar e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;

5.3.2. Criar um e-mail institucional UFU em [www.idufu.ufu.br](http://www.idufu.ufu.br);

5.3.3. No Portal do Estudante, endereço eletrônico [www.portalestudante.ufu.br](http://www.portalestudante.ufu.br) (o login é realizado com o e-mail UFU criado):

5.3.3.1. No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso;

5.3.3.2. Solicitar a Identidade Acadêmica;

5.3.3.3. No menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. (*O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser impresso no início das aulas.*)

5.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2023/1, em **17/07/2023**, e entrar em contato com a coordenação do curso, para orientações pertinentes às aulas, observado o subitem 6.7.

**5.4. Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

5.4.1. Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;

5.4.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelos candidatos das modalidades de Ampla Concorrência, no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;

5.4.3. Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira** pelos candidatos às Vagas Reservadas (modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;

5.4.4. Indeferimento da comprovação de renda, no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L1, L2, L9 e L10;

5.4.5. Não homologação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14;

5.4.6. Não homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L9, L10, L13 e L14.



**5.5.** Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá imprimir o Despacho de Indeferimento no Portal PSG, na área Minha Matrícula.

**5.6. Perda de Vaga.** O candidato classificado perderá sua vaga em caso de:

**5.6.1.** Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;

**5.6.2.** Não realização da Manifestação de Interesse pela vaga, em chamadas da Lista de Espera, nos termos deste Edital;

**5.6.3.** Indeferimento da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 5.4 deste Edital;

**5.6.4.** Fraude nos documentos apresentados, conforme subitem 6.11 deste Edital e subitem 3.7 do Edital DIRPS N° 3/2023;

**5.6.5.** Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;

**5.6.6.** Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o cumprimento do disposto no subitem 5.2.e) do Edital DIRPS N° 3/2023 e Artigos 78 e 165 da Resolução N° 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação.

**5.7. Recurso contra perda da vaga.** O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 5.6, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. O formulário para recurso contra perda de vaga, disponível no Portal PSG, deverá ser utilizado e, após preenchido, datado e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail [prograd@ufu.br](mailto:prograd@ufu.br) com a descrição do assunto “Recurso contra perda de vaga – SiSU 2023-1”. A PROGRAD analisará o recurso e dará retorno ao candidato, por meio do e-mail cadastrado no Portal PSG.

**5.7.1.** O candidato com análise de renda/PPI/PCD indeferida/não homologada, mas que ainda **não** teve a sua Solicitação de Matrícula indeferida, deverá apresentar recurso diretamente à comissão específica da cota, conforme orientação do subitem 5.1.1.1 deste Edital.

**5.8.** Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado todo ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, instituições do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo na condição de bolsista, no Brasil ou exterior.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** É vedada a matrícula de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso deste Processo Seletivo, que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**6.2.** O candidato aprovado no Processo Seletivo SiSU - Edição 2023-1 deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no início da realização da sua Solicitação de Matrícula, de que trata o item 3 deste Edital. Esta desistência do curso anterior somente será processada após o deferimento da Solicitação de Matrícula no curso em que foi aprovado neste processo seletivo e término do semestre letivo de 2022/2.



**6.3.** A UFU não se responsabiliza por Manifestação de Interesse ou Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.4.** A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas e condição de pessoa com deficiência e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital e demais normas aplicáveis ao processo seletivo, cancelar a matrícula do estudante.

**6.5.** As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.

**6.6.** O ingressante será matriculado, automaticamente, nas disciplinas de 1º período, no semestre letivo do seu ingresso na UFU. Para os próximos semestres letivos, o discente deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.

**6.7. Informações do curso.** Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do estudante ingressante. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço [www.ufu.br/graduacao](http://www.ufu.br/graduacao).

**6.8. Equivalência de disciplina.** O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no Artigo 187 da Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU. A solicitação de equivalência deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de disciplina. Em caso de dúvida(s) a coordenação do curso do ingressante poderá ser consultada.

**6.9. Desistência Oficial do curso SiSU 2023-1.** O candidato que, após solicitar sua matrícula, desejar desistir da vaga em que foi aprovado no Processo Seletivo SiSU - Edição 2023-1, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, na área Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula. Para concluir a solicitação de desistência, é necessário acessar o link constante no e-mail enviado pelo sistema. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos.

**6.10. Atendimento.** Não haverá atendimento presencial de matrícula. Em caso de dúvida ou erro no sistema, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página podem ser encaminhadas por e-mail para:

**6.10.1.** [cotarenda@prograd.ufu.br](mailto:cotarenda@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre documentação e análise de renda;



- 6.10.2. [recursocotappi@prograd.ufu.br](mailto:recursocotappi@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre documentação e análise da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas;
- 6.10.3. [recursocotaped@prograd.ufu.br](mailto:recursocotaped@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre documentação e análise da condição de pessoa com deficiência;
- 6.10.4. [matricula@prograd.ufu.br](mailto:matricula@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre procedimentos de Solicitação de Matrícula e/ou documentação de matrícula.

6.11. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apurados em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/normas-gerais-da-graduacao-resolucao-462022-congrad> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2023.

**KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO**  
Pró-Reitora de Graduação



**ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA  
PROCESSO SELETIVO SISU - EDIÇÃO 2023-1**

**QUADRO 1: Chamada Regular**

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
28/02/2023	16h do dia 02/03/2023 às 16h00 do dia 08/03/2023

**QUADRO 2: Chamadas da Lista de Espera**

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE Às 11h do dia:	PERÍODO PARA MANIFESTAR INTERESSE ONLINE	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS Às 15h do dia:	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
1ª	24/03/2023	11h do dia 27/03/2023 às 11h do dia 29/03/2023	29/03/2023	16h do dia 29/03/2023 às 16h do dia 31/03/2023
2ª	20/04/2023	11h do dia 24/04/2023 às 11h do dia 26/04/2023	26/04/2023	16h do dia 26/04/2023 às 16h do dia 28/04/2023
3ª	05/05/2023	11h do dia 08/05/2023 às 11h do dia 10/05/2023	10/05/2023	16h do dia 10/05/2023 às 16h do dia 12/05/2023
4ª	19/05/2023	11h do dia 22/05/2023 às 11h do dia 24/05/2023	24/05/2023	16h do dia 24/05/2023 às 16h do dia 26/05/2023
5ª	07/06/2023	11h do dia 12/06/2023 às 11h do dia 14/06/2023	14/06/2023	16h do dia 14/06/2023 às 16h do dia 16/06/2023
6ª	23/06/2023	11h do dia 26/06/2023 às 11h do dia 28/06/2023	28/06/2023	16h do dia 28/06/2023 às 16h do dia 30/06/2023
7ª	07/07/2023	11h do dia 10/07/2023 às 11h do dia 12/07/2023	12/07/2023	16h do dia 12/07/2023 às 16h do dia 14/07/2023
8ª	28/07/2023	11h do dia 31/07/2023 às 11h do dia 02/08/2023	02/08/2023	16h do dia 02/08/2023 às 16h do dia 04/08/2023
9ª	Excepcionalmente às 10h do dia 11/08/2023	11h do dia 11/08/2023 às 11h do dia 16/08/2023	16/08/2023	16h do dia 16/08/2023 às 16h do dia 18/08/2023
10ª**	22/08/2023	11h do dia 23/08/2023 às 11h do dia 25/08/2023	25/08/2023	16h do dia 25/08/2023 às 16h do dia 29/08/2023
11ª**	Excepcionalmente às 10h do dia 14/09/2023	11h do dia 14/09/2023 às 11h do dia 18/09/2023	18/09/2023	16h do dia 18/09/2023 às 16h do dia 20/09/2023

\* A documentação para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração preto, pardo e indígena (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD) e documentos de matrícula, devem ser inseridos no Portal de Serviços da Graduação durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

\*\* Somente para o curso Pedagogia, em Uberlândia, conforme subitem 2.2 deste Edital.

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

**Início do semestre letivo 2023/1: 17/07/2023** (Conforme Resolução nº 73/2022, CONGRAD - Calendário Acadêmico da Graduação 2023)

Uberlândia, 24 de agosto de 2023.

**KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO**  
Pró-Reitora de Graduação



## ANEXO II – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas das modalidades de Reserva de Vagas não preenchidas durante as chamadas sucessivas do processo seletivo serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas das modalidades de Reserva de Vagas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas.

### Entenda a distribuição das modalidades:

TIPO DA VAGA	ESCOLA	RENDA	PRETO/PARDO/INGÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Modalidade
RESERVADA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L10
				SEM DEFICIÊNCIA	L2
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L9
				SEM DEFICIÊNCIA	L1
		INDEPENDENTE DE RENDA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L14
				SEM DEFICIÊNCIA	L6
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L13
				SEM DEFICIÊNCIA	L5
AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	-	-	A0

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de Reserva de Vaga e Ampla Concorrência, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula, da forma que segue:

L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L2	→	L10	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L9	→	L1	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L1	→	L9	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L6	→	L14	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L13	→	L5	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L5	→	L13	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
A0	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5

Não haverá o repasse de vagas da modalidade V7740 para as modalidades de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, nem de vagas das modalidades Ampla Concorrência e Reserva de Vaga para a modalidade V7740.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE  
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE QUE TRATA O SUBITEM 4.5 DESTE  
EDITAL**

**Atenção:** Este é só um modelo e **não deve ser preenchido**. A escola deverá emitir sua própria declaração, em papel timbrado, contendo as informações solicitadas neste modelo.

Os parágrafos destacados em *itálico* são apenas explicativos, e não devem constar na declaração a ser emitida pela escola.

DECLARAMOS para os devidos fins que o(a) [nome do aluno(a)], nascido em [dia/mês/ano], natural de [cidade/estado], filho(a) de [nome da pai] e de [nome do mãe], CONCLUIU no dia [dd/mm/aaaa], o Ensino Médio [especificar a modalidade Regular, EJA ou Outro], neste estabelecimento de ensino.

*Se Ensino Médio Regular, preencher o quadro (para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga):*

<b>ENSINO MÉDIO - Regular</b>					
SÉRIE	ANO	NOME ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF	NATUREZA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PÚBLICA, PRIVADA OU OUTRA
1 <sup>a</sup>					
2 <sup>a</sup>					
3 <sup>a</sup>					
4 <sup>a</sup> <small>SE FOR O CASO</small>					

*Se candidato de modalidade de Reserva de Vagas e a conclusão do Ensino Médio ocorreu por meio do ENEM/ENCCEJA/CESEC (exames supletivos ou EJA), o parágrafo abaixo deverá constar na declaração: (Obs.: A declaração deverá informar o aproveitamento de disciplinas cursadas/concluídas no [nome do estabelecimento escola / cidade / estado], quando for o caso.)*

DECLARAMOS ainda, que o(a) aluno(a) cursou e concluiu **integralmente** o Ensino Médio em escola pública brasileira, conforme documentos arquivados nesta escola.

*Obrigatório para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga:*

Informamos que o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio encontram-se em vias de emissão, com previsão para entrega ao aluno(a) até o dia [dia/mês/ano].

Por ser verdade firmo a presente declaração.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura e carimbo do(a) secretário(a) ou diretor(a)]

*Não serão aceitas declarações sem identificação completa do secretário(a) ou diretor(a): nome completo, cargo/função e número de registro funcional ou equivalente.*